

PORTARIA Nº 0700/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 618/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22159P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 306/2022-DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOSÉ OLIVEIRA PINTO**, cf. Certidão de Óbito n.º 0190277 33, ex inativo desta PMB, conforme Portaria Nº 1211/2001–GABS de 29/05/2001, de matrícula n.º 0007617-011, à sua cônjuge, a Sra. **CASTORINA ALMEIDA PINTO**, CPF n.º 049.528.392-49, consoante o disposto nos arts. 40, §8º da CF/88, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, e nos arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.699,05** (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrida em 26.10.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de Novembro de 2022.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em Exercício